



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002103/2020
Data 25/11/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000300	080002.1230600252.077 33903000000	Aquisição de Merenda Escolar = FNDE MATERIAL DE CONSUMO	2122000	90.000,00
TOTAL:				90.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 novembro de 2020

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 25/11/2020**

Responsável

